

## **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0123.0/2019**

**“Altera a Lei nº 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’, com o fim de incluir hipóteses de vedação de denominação àqueles que especifica.”**

**Autor:** Deputado Laércio Schuster

**Relator:** Deputado João Amin

### **I – RELATÓRIO**

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que “Altera a Lei nº 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’, com o fim de incluir hipóteses de vedação de denominação àqueles que especifica”.

Após diligências, o Projeto de Lei foi devidamente aprovado no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça com Emenda Supressiva constante às fls. 27.

O Projeto de Lei seguiu para a Comissão de Finanças e Tributação, na qual também foi devidamente aprovado.

Como último passo, o Projeto de Lei seguiu para a Comissão de Finanças e Tributação na qual foi designado relator.

É o relatório do essencial.

### **II – VOTO**

No que se refere ao mérito do presente Projeto de Lei não vislumbro óbice à sua tramitação.

Ante o exposto, voto pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei nº 0123.0/2019, com a Emenda Supressiva Fe fls. 27 aprovada nas Comissões anteriores.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator